CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná
Rua Guiapó n.º 200 — Fone 22-4665 — CEP 86.990

DECRETO Nº 02/84.

Súmula:- Declara o recesso Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais- artº73- da- Resolução nº 08/83 - de 11.11.83, -

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica declarado e decretado o recesso da Câmara Municipal - de Sarandi, Estado do Paraná, no período de 1º à 31 de julho de 1984.-

Artigo 2º)-Revogam- se as disposições em contrário.

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de junho de 1984.

JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO
-Presidente-

ELISA DE ALMEIDA CAUST
-Vice-Presidente-

CELSO GUERREIRO ALVARENGA
-1º Secretário-

PAULO JORDELINO DA SILVA
-2º Secretário-

JL.